Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3364, DE 14 DE MAIO DE 2001.

ALTERA E INCLUI ITENS AO ANEXO I E AO REGIME URBANÍSTICO DAS UNIDADES TERRITORIAIS DE PLANEJAMENTO UTPs - DA LEI MUNICIPAL 2595/94 (LEI DE ZONEAMENTO DE USO DO SOLO URBANO).

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.595, de 04 de janeiro de 1994, que versa sobre o desenvolvimento urbano, zoneamento de usos do solo urbano e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. - É acrescentado ao Anexo 1 - Grupamento das Atividades, inciso I - Quanto a Atividade, item 6 - Automotivos, o que segue:

"j) Oficinas de Chapeação e Pintura."

Art. 3º. - É alterado o Regime Urbanístico das Unidades Territoriais de Planejamento - UTPs, sendo:

- A atividade "Oficinas de Chapeação e Pintura", inserida no item Automotivos, letra "j", será permitida nos seguintes locais:

***UTP3** - US1/US2/Corredor*

***UTP4** - US3/Corredor*

***UTP7** - Corredor*

***UTP8** - US1/Corredor*

***UTP9** - Corredor*

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

UTP10 *– Corredor*

UTP11 *– US1/Corredor*

UTP12 *– US1/US2/Corredor*

UTP15 *– US1*

Eixos *– 9/11/13/14/15/17/18/22*

Art. 4º. – É alterado o Regime Urbanístico das Unidades Territoriais de Planejamento – UTPs, sendo:

Grupamentos das atividades		UNIDADES DE USO	
Anexo 1		EIXO 12	EIXO 15
06	**Automotivos**	bghij	C

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 DE MAIO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração